



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 362/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio à servidora pública municipal Nadir Oliveira de Sousa e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que a servidora foi empossada no serviço público municipal em 14/07/1995, matrícula 368, ocupante, atualmente, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Considerando que o servidor faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, admitida a sua conversão em espécie, por opção do servidor, nos termos do art. 51 da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando requerimento padrão de férias prêmio, devidamente assinado pela servidora e autorizado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** à servidora pública **NADIR OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo desde 14/07/1995.

Art. 2º. As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior são referentes ao período aquisitivo de 14/07/2010 a 14/07/2015, 1 (um) mês, finalizando o gozo desse período, e 14/07/2015 a 14/07/2020, 1 (um) mês, e serão usufruídas entre 03/08/2026 a 01/10/2026, totalizando 2 (dois) meses.

Parágrafo Único. Em relação ao período aquisitivo de 14/07/2015 a 14/07/2020, restam 2 (dois) meses para serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Capelinha (MG), 10 de agosto de 2026.

Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal